PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.782, DE 09 DE MARÇO DE 2.007.

"QUE INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE FÍSICA (ESPORTE E LAZER) NA VIDA DA POPULAÇÃO'".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cabreúva o "Dia Municipal de Conscientização sobre a importância da Atividade Física (esporte e lazer) na vida da população", a ser comemorado anualmente na última quarta-feira do mês de maio, que integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2. - A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos, visando divulgar os avanços que se obtém com a atividade física estabelecendo ações no intuito de incentivar a prática do esporte e lazer.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com empresas públicas e privadas para melhor abranger os custos e os objetivos de que trata esta Lei, sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 09 de março de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva